

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

000206

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017**

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, 350, Dionísio Mora, Valente-Ba, CEP: 48890-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-021/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2017, RESOLVE registrar os preços para **Eventual contratação de empresa para aquisição de suprimentos, peças e equipamentos de informática, para atender as diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos**, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa **ROBERTO FREITAS DA CUNHA DE VALENTE - ME**, estabelecida na Rua Landolfo Alves, Nº 188, Centro, Valente-BA, CEP 48.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.163.297/0001-22, através do seu representante legal o Sr Roberto Freitas da Cunha, portador da Carteira de Identidade nº 585514500, SSP/BA e CPF nº 686.569.635-20, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-021/2017 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 184/2017.

**CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:**

**1.1** - Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO DE VALENTE** a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**1.2** - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de **R\$ 201.035,50 (DUZENTOS E UM MIL TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

000207

**1.3** – Os pagamentos devidos à Fornecedora serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

**1.4** – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

**1.5** – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

**1.6** - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:**

**2.1** - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-021/2017.

**2.2** - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1** - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do **MUNICÍPIO DE VALENTE**, competindo-lhe:

**3.2** - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

**3.3** - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

#### **CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:**

**4.1** - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

**4.2** - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE VALENTE** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

**4.3** - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

000208

comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

**4.4** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

**4.5** - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE**.

**4.6** - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

### **CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:**

#### **5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:**

**5.1.1** - Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

**5.1.2** - Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

**5.1.3** - Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

**5.1.4** - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**5.1.5** - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

**5.1.6** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

**5.1.7** - A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

000209

força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

**5.1.8** - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

**5.1.9** - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

**5.1.10** - Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.2** - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**7.1** - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.diariooficialba.com.br](http://www.diariooficialba.com.br).

#### **CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

**8.1** - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

**8.2** - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

**8.3** - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

**8.4** - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

**8.5** - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.6** - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

000210

#### **CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE VALENTE:**

- 9.1** - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 9.2** - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 9.3** - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.4** - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

#### **CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

- 10.1** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
- 10.2** - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 10.3** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
- 10.4** - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Valente/Ba.

#### **CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- 11.1** - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### **CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 12.1** - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.
- 12.2** - Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

000211

**CLÁUSULA 13ª – DO FORO**

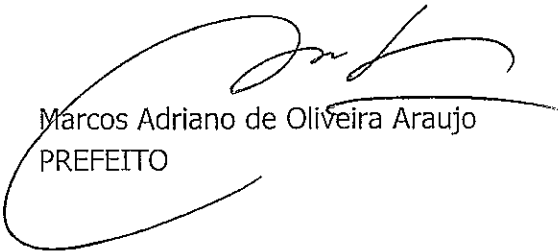
**13.1** - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

**13.2** - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Valente-Bahia, 10 de maio de 2017.

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.**

  
Marcos Adriano de Oliveira Araujo  
PREFEITO

**CONTRATADA**

**ROBERTO FREITAS DA CUNHA  
DE VALENTE – ME**

  
Roberto Freitas da Cunha  
Representante legal

Testemunhas

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

000212

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE VALENTE** e a empresa **ROBERTO FREITAS DA CUNHA DE VALENTE - ME**, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR ITEM**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-021/2017 e Processo Administrativo Nº 184/2017.

| Nº | DESCRIÇÃO                                                                                                                                               | UNID | QTD  | R\$ UNIT.    | R\$ TOTAL     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|---------------|
| 1  | CABO DE REDE CAT                                                                                                                                        | MT   | 1100 | R\$ 1,15     | R\$ 1.265,00  |
| 2  | CABO USB IMPRESSORA 1,80m                                                                                                                               | UND  | 30   | R\$ 7,95     | R\$ 238,50    |
| 3  | CAIXAS DE SOM USB                                                                                                                                       | UND  | 30   | R\$ 18,95    | R\$ 568,50    |
| 4  | CALCULADORA DE FITA                                                                                                                                     | UND  | 5    | R\$ 169,00   | R\$ 845,00    |
| 5  | CARTUCHO COLORID 122                                                                                                                                    | UND  | 30   | R\$ 44,45    | R\$ 1.333,50  |
| 6  | CARTUCHO COLORIDO 22                                                                                                                                    | UND  | 30   | R\$ 64,45    | R\$ 1.933,50  |
| 7  | CARTUCHO COLORIDO 60                                                                                                                                    | UND  | 30   | R\$ 59,45    | R\$ 1.783,50  |
| 8  | CARTUCHO DE TONER 35A                                                                                                                                   | UND  | 35   | R\$ 154,00   | R\$ 5.390,00  |
| 9  | CARTUCHO DE TONER 83A                                                                                                                                   | UND  | 20   | R\$ 179,50   | R\$ 3.590,00  |
| 10 | CARTUCHO DE TONER 85A                                                                                                                                   | UND  | 35   | R\$ 159,45   | R\$ 5.580,75  |
| 11 | CARTUCHO PRETO 122                                                                                                                                      | UND  | 30   | R\$ 34,45    | R\$ 1.033,50  |
| 12 | CARTUCHO PRETO 21                                                                                                                                       | UND  | 30   | R\$ 49,45    | R\$ 1.483,50  |
| 13 | CARTUCHO PRETO 901                                                                                                                                      | UND  | 30   | R\$ 64,45    | R\$ 1.933,50  |
| 14 | CARTUCHO PRETO HP 60                                                                                                                                    | UND  | 25   | R\$ 49,45    | R\$ 1.236,25  |
| 15 | COMPUTADOR BÁSICO COMPLETO: PROCESSADOR ATOM, MONITOR DE 15", PLACA MÃE, MEMÓRIA 2GB DDR III, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, ESTABILIZADOR, HD SAT 500GB | UND  | 15   | R\$ 1.149,00 | R\$ 17.235,00 |
| 17 | CONECTORES RJ 45                                                                                                                                        | UND  | 110  | R\$ 0,60     | R\$ 66,00     |
| 18 | COPIADORA MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO DCP 8189                                                                                                        | UND  | 2    | R\$ 2.999,00 | R\$ 5.998,00  |
| 19 | CPU CORE 2 DUO, MEMÓRIA 2 GB, HD 320 GB                                                                                                                 | UND  | 20   | R\$ 500,00   | R\$ 10.000,00 |
| 20 | CPU CORE I3, 4GB MEMORIA, HD 500, MOUSE, TECLADO E ESTABILIZADOR.                                                                                       | UND  | 14   | R\$ 1.249,00 | R\$ 17.486,00 |
| 21 | CPU DUAL CORE E5500 2GB MEMÓRIA, HD 500, MOUSE, TECLADO, ESTABILIZADOR                                                                                  | UND  | 10   | R\$ 994,00   | R\$ 9.940,00  |
| 22 | ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA                                                                                                                              | UND  | 25   | R\$ 94,00    | R\$ 2.350,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

000213

|    |                                                                                                                       |     |    |              |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|---------------|
| 23 | Filtro de Linha 6 tomadas - Novo Padrão                                                                               | UND | 29 | R\$ 29,50    | R\$ 855,50    |
| 24 | FONTE PARA COMPUTADOR - 200VA                                                                                         | UND | 37 | R\$ 44,00    | R\$ 1.628,00  |
| 26 | HD EXTERNO 1 TB                                                                                                       | UND | 5  | R\$ 399,00   | R\$ 1.995,00  |
| 27 | HD SATA 2TB                                                                                                           | UND | 10 | R\$ 439,00   | R\$ 4.390,00  |
| 28 | HD SATA 500GB                                                                                                         | UND | 13 | R\$ 314,00   | R\$ 4.082,00  |
| 32 | IMPRESSORA SIMILAR EPSON L220 COLOR                                                                                   | UND | 5  | R\$ 999,00   | R\$ 4.995,00  |
| 33 | IMPRESSORA SIMILAR EPSON L375 COLOR                                                                                   | UND | 6  | R\$ 1.100,00 | R\$ 6.600,00  |
| 34 | IMPRESSORA PLOTTER SIMILAR HP T120                                                                                    | UND | 2  | R\$ 4.500,00 | R\$ 9.000,00  |
| 35 | MEMÓRIA DDR2 2GB                                                                                                      | UND | 13 | R\$ 169,00   | R\$ 2.197,00  |
| 36 | MEMÓRIA DDR3 2GB                                                                                                      | UND | 13 | R\$ 114,00   | R\$ 1.482,00  |
| 37 | MEMÓRIA DDR3 4GB                                                                                                      | UND | 14 | R\$ 174,00   | R\$ 2.436,00  |
| 38 | MONITOR 19,5"                                                                                                         | UND | 21 | R\$ 439,00   | R\$ 9.219,00  |
| 39 | MOUSE PAD                                                                                                             | UND | 22 | R\$ 4,95     | R\$ 108,90    |
| 40 | MOUSE PS2                                                                                                             | UND | 10 | R\$ 13,95    | R\$ 139,50    |
| 41 | MOUSE USB                                                                                                             | UND | 38 | R\$ 13,95    | R\$ 530,10    |
| 42 | Notebook com Intel® Celerom B800 Dual Core, 2GB, 250GB, Gravador de DVD, Leitor de Cartões, HDMI, LED 14" e Windows 8 | UND | 7  | R\$ 1.400,00 | R\$ 9.800,00  |
| 44 | NOTEBOOK, 4 GB, PROCESSADOR INTEL, TELA 14", HD 500 GB                                                                | UND | 6  | R\$ 1.800,00 | R\$ 10.800,00 |
| 45 | NOTEBOOK SIMILAR DELL, PROCESSADOR I5, 8GG MEMÓRIA, HD 1TB                                                            | UND | 2  | R\$ 3.000,00 | R\$ 6.000,00  |
| 46 | PEN DRIVE 16GB                                                                                                        | UND | 20 | R\$ 38,00    | R\$ 760,00    |
| 47 | PEN DRIVE 8GB                                                                                                         | UND | 45 | R\$ 29,45    | R\$ 1.325,25  |
| 48 | PLACA MÃE INTEL                                                                                                       | UND | 14 | R\$ 194,45   | R\$ 2.722,30  |
| 49 | PROCESSADOR I3                                                                                                        | UND | 14 | R\$ 464,00   | R\$ 6.496,00  |
| 50 | PROJETOR 3LCD VGA HDMI 2700 LUMENS                                                                                    | UND | 4  | R\$ 2.150,00 | R\$ 8.600,00  |
| 51 | REFIL TINTA EPSON COLOR                                                                                               | UND | 30 | R\$ 75,00    | R\$ 2.250,00  |
| 52 | REFIL TINTA EPSON PRETA                                                                                               | UND | 20 | R\$ 75,00    | R\$ 1.500,00  |
| 54 | ROTEADOR SEM FIO 150MBPS                                                                                              | UND | 14 | R\$ 79,00    | R\$ 1.106,00  |
| 55 | SWIT 24 PORTAS                                                                                                        | UND | 8  | R\$ 220,00   | R\$ 1.760,00  |
| 56 | SWIT 8 PORTAS                                                                                                         | UND | 10 | R\$ 56,95    | R\$ 569,50    |
| 57 | TECLADO PS2                                                                                                           | UND | 10 | R\$ 28,95    | R\$ 289,50    |
| 58 | TECLADO USB - MULTIMEDIA                                                                                              | UND | 31 | R\$ 29,45    | R\$ 912,95    |
| 59 | TRANSFORMADOR 1000VA                                                                                                  | UND | 17 | R\$ 199,00   | R\$ 3.383,00  |
| 60 | TRANSFORMADOR 500VA                                                                                                   | UND | 14 | R\$ 129,50   | R\$ 1.813,00  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba  
CNPJ – 13.845.896/0001-51

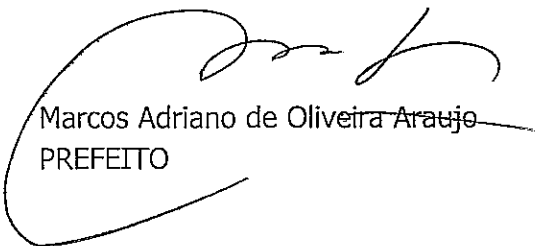
000214

**VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 201.035,50 (DUZENTOS E UM MIL TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Valente-Bahia, 10 de maio de 2017.

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.**

  
Marcos Adriano de Oliveira Araujo  
PREFEITO

**CONTRATADA**

**ROBERTO FREITAS DA CUNHA  
DE VALENTE – ME**

  
Roberto Freitas da Cunha  
Representante legal

Testemunhas

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



LIVRO N.º 64  
N.º DE ORDEM 11.763  
FLS. 063

000215

COMARCA DE VALENTE - BAHIA  
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de dois mil e onze (2011), que aos vinte e dois (22) dias do mês de junho, nesta Cidade de Valente, Sede da Comarca do mesmo nome, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, Cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim, **JOSILMA CARNEIRO DE LIMA, TABELIÃ DE NOTAS**, compareceu, como Outorgante **ROBERTO FREITAS DA CUNHA DE VALENTE**, situada à Rua Landolfo Alves, 188, nesta Cidade de Valente - Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.163.297/0001-22 e inscrição Estadual 84.237.655 ME, representada por **ROBERTO FREITAS DA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 05855145 00 do SSP/BA, e inscrito no C.P.F. sob o n.º 686.569.635/20, brasileiro, maior, divorciado, comerciante, domiciliado e residente à Rua Antonio Delfino n.º 505, nesta Cidade de Valente - Bahia, a presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas e as testemunhas abaixo nomeadas e no fim assinadas, que conheço, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelo representante da Outorgante, foi-me dito que, por este instrumento, nomeava e constituía seu bastante procurador **EGUILSON CARNEIRO DA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 00.729.826-91 do SSP/BA, e inscrito no C.P.F. sob o n.º 060.903.545/20, brasileiro, maior, casado, comerciante, domiciliado e residente à Rua Antonio Delfino n.º 505, nesta Cidade de Valente - Bahia, a quem confere amplos, gerais, e ilimitados poderes para gerir e administrar todos os negócios bancários e comerciais, comprar, vender mercadorias, celebrar contratos comerciais; receber dinheiros, títulos e valores; sacar e descontar duplicatas, faturas, aceitar, endossar e caucionar; emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias; efetuar descontos; conceder prorrogações de prazos; modificar vencimentos de títulos; celebrar contratos de financiamento em **BANCOS** e estabelecimento de crédito em geral, dar a estas as necessárias ordens e instruções, assinar propostas, cartas de remessa, correspondências, papéis e quaisquer documentos; caucionar, descontar, transferir e endossar conhecimentos de depósitos; movimentar nos **BANCOS, Casas Bancárias e estabelecimentos congêneres**, tanto contas correntes à ordem, como as de caução e contra elas emitir e endossar cheques, ordens de pagamentos e depósitos; sacar em conta corrente e ou poupança, fazer transferências de numerários, abrir contas, fazer descontos de cheques; requisitar talonários de cheques; cadastrar e

2293-AB071281-2  
Autenticado  
Certificado de Autenticidade do Instrumento em Valente

Tabelionato de Notas com Função de Protesto de Valente  
Rua da Conceição, 108 - Centro - Tel. (75) 3263-2313  
Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.  
Emol: R\$ 1.98 Taxa: R\$ 2.17 Total: R\$ 4.15

JADNA DE OLIVEIRA LIMA - ESCRIVENTE  
VALENTE - BA 08/08/2017  
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O Selo de Autenticidade

Jadna de Oliveira Lima  
Escrevente